PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01382/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 17/12/1963
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MIGUEL ROCRIGUES DE OLIVEIRA, o terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Ferreira Itajuba c/5.20
SUL - Rua Alto da Castanha c/5.20
LESTE - Joséfa Gomes de Menezes c/21.90
OESTE- Joana Magalhaes c/21.90

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 5 de Dezembro de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA.
Sec. Desenv. Transp. comércio.

Públicado no D.O
17/12/1963.